



LEI ORDINÁRIA Nº 2476

de 07 de abril de 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, no município de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.578.558/0001-11, com sede na Rodovia 060, Km 192, CEP 79420-000, Zona Rural, Camapuã/MS.

Art. 2º.

A entidade tem como finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, sociais e tradicionalistas, promovendo eventos, competições e ações que incentivem a cultura regional, o esporte e o lazer comunitário, contribuindo para a integração social da comunidade local e regional.

Art. 3º.

Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I.

alterar sua finalidade estatutária;

II.

deixar de cumprir suas atividades sociais;

III.

praticar atos contrários ao interesse público.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Lei Ordinária Nº 2476/2026 - 07 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em